

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 02/02/2023

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 02/2023 *que “Altera a Lei Municipal nº 3.935, de 12 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022- 2025 e dá outras providências”.*

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de Iniciativa do Poder Executivo, autorização para promover os ajustes orçamentários no Plano Plurianual 2022-2025, cuja necessidade se origina nas alterações na estrutura administrativa, que são objetos do Projeto de Lei nº 001/2023.

Os ajustes orçamentários se dão através da alteração de nomenclatura de órgãos, programas e ações, acompanhado dos devidos remanejamentos de ações vinculadas ao turismo para outra secretaria.

Tendo em vista que este projeto somente é pertinente na hipótese de aprovação do Projeto de Lei nº 001/2023, e que os ajustes orçamentários somente se efetivarão por completo com a aprovações dos PLs nº 003/2023 e 004/2023, responsáveis respectivamente por alterar a Lei de Diretrizes Orçamentarias de 2023 e a Lei Orçamentária Anual de 2023, solicitamos a tramitação em conjunto de todos os PLs mencionados.

Fundamentação:

O projeto não cria nenhuma despesa, apenas propõe uma readequação, tendo em vista a administração julgar que o Turismo está mais alinhado com a Secretaria da Cultura, do que a de Esporte, Juventude e Lazer. O presente projeto de lei visa adequar as alterações promovidas no PL 01/2023 no PPA.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 02/2023.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O